



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Resolução Legislativa nº 54

De 20 de dezembro de 2012.

Altera o art. 14, caput, da Resolução Legislativa nº 25 de 29 de novembro de 2000 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º O art. 14, *caput* da Resolução Legislativa nº 25 de 29 de novembro de 2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. As sessões legislativas ordinárias compreenderão dois períodos, sendo o primeiro de 1º de fevereiro a 15 de julho e o segundo de 1º de agosto a 20 de dezembro, e ocorrerão às segundas-feiras, às 19,00 horas,"

Art. 2º Fica revogada a Resolução Legislativa nº 50 de 9 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.


ELIONALDO GUIMARÃES DOS SANTOS
Presidente


ELI VAZ
Vice-Presidente


LOURIVAL PINTO DE ASSIS
Primeiro Secretário


KLEBE BARROS ROSA
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
PUBLICADO
DE 20/12/12 28/12/12


Carlos Augusto Barreto
Chefe do Setor de Processos
Procuradoria - 01/06/2011


PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE VALE DO PARAÍSO
PUBLICAÇÃO
DE 20/12/12 28/12/12
PROCURADORIA JURÍDICA


Procurador Jurídico